



PROVIMENTO Nº 333/2019 - CGJ/AM

Dispõe acerca da **REPUBLICAÇÃO** da Tabela de Emolumentos constante do Provimento nº 300/2017 - CJG/AM para modificar a denominação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - FUNETJ e do Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas e de Manutenção das Serventias Deficitárias - FARPAN para FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL e FUNJEAN - RCPN/SD (Registro Civil de Pessoas Naturais/ Serventias Deficitárias) e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 4.108 de 19 de dezembro de 2014 e Lei Estadual nº 4.651 de 10 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a denominação na tabela de emolumentos do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - FUNETJ e do Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas e de Manutenção das Serventias Deficitárias - FARPAN para Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL e Fundo de Modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAN - RCPN/SD;

CONSIDERANDO a existência de legislações Municipais com a alíquota de ISS fixada em 2%;

RESOLVE:



Art. 1º - REPUBLICAR a tabela de emolumentos aprovada pelo Provimento nº 300/2017 - CGJ/AM, alterando a denominação do FUNETJ e do FARPAN para FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL e FUNJEAN - RCPN/SD e PUBLICAR a tabela de emolumentos do Interior com alíquota de ISS em 2% a ser aplicada nos Municípios cuja Legislação estabelece o respectivo percentual;

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, Manaus, AM,
16 de abril de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça